



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 39/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 11/11/2022

Aos onze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 39/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE e Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil.

A representante titular da Controladoria-Geral do Estado, Sra. Stella Maris Husni Franco, foi representada nessa pauta pelo suplente Sr. Djalma Resende Júnior.

A pauta foi composta por três demandas.

O item 01 da Secretaria de Estado da Cultura, referente a novo processo de contratação de empresa para locação de veículos, retorna da Pauta de Reunião 38/2022 em que foi diligenciado à Pasta de origem para análise técnica quanto a pesquisa de preços realizada, ao gestor da despesa para realização de nova pesquisa mercadológica, a fim de que os preços médios estejam coerentes com os preços médios praticados atualmente em outros contratos de objeto idêntico no Estado de Goiás.

A Pasta retornou os autos à Câmara de Gestão de Gastos contudo sem atendimento integral das recomendações realizadas através da Pauta de Reunião 38/2022 do dia 04 de novembro de 2022. A Pasta encaminhou os autos com a análise técnica da SEAD sendo realizada através do PARECER SEAD/GESF-11426 Nº 261/2022 (000035242275), contudo não promoveu nova pesquisa mercadológica, desprezando o maior valor unitário encontrado. Dessa forma, os autos foram novamente analisados pelo colegiado, que decidiu pelo retorno novamente dos autos à Pasta de origem para que o gestor pudesse promover nova pesquisa mercadológica, desconsiderando o valor de R\$ 7.416,00 para fins de precificação média do veículo em referência, considerando principalmente os valores das atuais contratações para o Veículo tipo Camionete realizadas pela SEDI (no valor de R\$ 5.300,00 - Processo 202210319001093); pela SGG (no valor de R\$ 5.329,00 - Processo 202218037002727) e pela SEAPA (no valor de R\$ 4.560,00 - Processo 202217647002060).

O item 02 oriundo da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, referente a novo processo de contratação de empresa para locação de veículos. A demanda foi analisada pelo colegiado e ao final diligenciado os autos pelo retorno à Pasta de origem para que o gestor promova a realização de nova pesquisa mercadológica, desconsiderando o valor de R\$ 7.994,31 para o veículo do tipo representação, considerando os valores das atuais contratações vigentes no Estado, no caso em questão seria utilizar como parâmetro o processo de contratação da SEDI.

O item 03 foi deliberado pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202217645002439;202200042003943; 202200025090449), conforme exposto a seguir:

ITEM	ÓRGAO	PROCESSO SEI	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO CGG
1	SECULT - Locação de veículos- RETORNANDO DA PAUTA 38/2022	202217645002439	<p>RETORNANDO DE DILIGÊNCIAS SUSCITADA ATRAVÉS DA PAUTA 38/2022 (04/11/2022).</p> <p>OS AUTOS RETORNAM A CÂMARA APÓS A MANIFESTAÇÃO DA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E FROTAS, EXARADA POR MEIO DO PARECER SEAD/GESF-11426 Nº 261/2022 (000035242275), CONTUDO SEM O ATENDIMENTO INTEGRAL DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS.</p> <p>NOVA CONTRATAÇÃO - SAIRÁ DE 5 PARA 7 VEÍCULOS - (SUBSTITUIRÁ O CONTRATO Nº14/2019 - 5 VEÍCULOS) - Pregão eletrônico do tipo menor preço por item - ACRESCIMO DE 93,11% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADOS NOS ULTIMOS 12 MESES E O VALOR ANUAL PREVISTO NA NOVA CONTRATAÇÃO - ACRESCIMO DE 87,24% EM RELAÇÃO AO VALOR MENSAL ESTIMADO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamentos e itens elencados na especificação, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade desta Pasta, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei nº 8666 /93, em quantidades e especificações descritas no Termo de Referência.</p> <p>VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses;</p> <p>VALOR TOTAL PARA 30 MESES:R\$ 691.565,40;</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 23.052,18;</p> <p>VALOR ANUAL: R\$ 276.626,16;</p>	R\$ 691.565,40 (30 meses)	<p>CASA CIVIL: Pela diligência CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela diligência PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela diligência. Os autos devem retornar novamente à Pasta de origem para que o gestor possa refazer a pesquisa mercadológica desconsiderando o valor de R\$ 7.416,00 para fins de precificação média do veículo em referência, considerando principalmente os valores das atuais contratações para o Veículo tipo Camionete realizadas pela SEDI (no valor de R\$ 5.300,00 - Processo 202210319001093); pela SGG (no valor de R\$ 5.329,00 - Processo 202218037002727) e pela SEAPA (no valor de R\$ 4.560,00 - Processo 202217647002060).</p>
2	SEGOV - Locação de veículos - NOVA CONTRATAÇÃO	202200042003943	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTINUA - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO 010/2017 COM VIGENCIA EXCEPCIONAL ATÉ 28/12/2022- MANTÉM O MESMO QUANTITATIVO (05 VEÍCULOS), AUMENTO DO VALOR UNITÁRIO DO PREÇO DOS VEÍCULOS - VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO SOB O VALOR UNITÁRIO EM 103,03% - VEÍCULO SEDAN PADRÃO A REPRESENTA UM ACRÉSCIMO SOB O VALOR UNITÁRIO EM 58,42% - ACRÉSCIMO DE 71,895 AO VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO: Contratação de Empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda do Órgão, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$): R\$ 15.316,34</p> <p>TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$): R\$ 183.796,08</p> <p>VIGÊNCIA: 12 MESES;</p> <p>Descrição da Nova Despesa:</p>	R\$ 183.796,08	<p>CASA CIVIL: Pela diligência CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela diligência PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela diligência. Os autos devem retornar à Pasta de origem para que o gestor possa refazer a orçamentação, desconsiderando o valor de R\$ 7.994,31 para o veículo tipo representação, considerando os valores das atuais contratações para o Veículo tipo Representação realizadas pela SEDI (no valor de R\$ 4.800,00 - PROCESSO 202210319001093) e pela SEAPA (no valor</p>

Quantidade: 05 Unidades
 01 Veículo Representação: R\$ 5.462,22 - ACRÉSCIMO DE 103,03% SOB O VALOR UNITÁRIO DE LOCAÇÃO;
 04 Veículo Sedan Padrão A : R\$ 2.463,53 - ACRÉSCIMO DE 58,42% SOB O VALOR UNITÁRIO DE LOCAÇÃO;
 Total Geral: R\$ 183.796,08;
 DESCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 010/2017- SEGOV (120 dias (cento e vinte) ,contados a partir de 28/08/2022):
 TOTAL: 05 unidades;
 01 - Veículo Sedan Padrão A,VW Voyage 1.6 Urban, 21/22 - 04 unidades - R\$ 1.555,02 - R\$ 24.880,32
 02 - Veículo de representação Toyota corolla GLI, 21/22 - 01 unidades - R\$ 2.690,35 - R\$ 10.761,40
 Total Geral - 04 meses: R\$ 35.641,72
 Valor mensal: R\$ 8.910,43
 Valor anual projetado: R\$ 106.925,16

de R\$ 4.150,00 - PROCESSO 202217647002060).

3

DETRAN - Locação de imóvel - NOVA CONTRATAÇÃO

202200025090449

LOCAÇÃO DE IMÓVEL - LOCAÇÃO MENSAL CONFERE COM O VALOR MÉDIO DO LAUDO DA SEAD - ACRÉSCIMO DE 192,72% EM RELAÇÃO AO VALOR ANUAL DO CONTRATO ANTERIOR Contrato nº 026/2017 PROCESSO: 201800025001713; Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN DE LEOPOLDO DE BULHÕES/GO, por 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato, tendo em vista que o mesmo atende às necessidades do Órgão, em conformidade com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, estando situado a Rua José Pires de Oliveira, QD.24, LT.10, Bairro Centro, Município de Leopoldo de Bulhões/GO, de propriedade do Sr. José Joaquim Pires de Oliveira, inscrito sob o CPF: 197.745.241-87, no valor mensal R\$ 1.674,89 (Hum Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme Laudo de Avaliação SEAD (000033171888) e proposta comercial (000033573969) e Parecer da Assessoria Contábil 210 DETRAN/GO (000033672018).

VIGÊNCIA: 60 MESES;

VALOR MENSAL: R\$ 1.674,89;

VALOR ANUAL: R\$ 20.098,68;

VALOR TOTAL 60 MESES: R\$ 100.493,40;

DO LOCADOR: JOSÉ JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA;

R\$ 100.493,40

CASA CIVIL: Pela excepcionalidade
 CGE: Pela excepcionalidade
 ECONOMIA: Pela excepcionalidade
 PGE: Pela excepcionalidade
 SEAD: Pela excepcionalidade

DELIBERAÇÃO DA CGG:

Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

REAJUSTE PELO IPCA;

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos
Membro Representante - Secretaria de Estado da Economia

Alexandre Demartini Rodrigues

Membro Representante - Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe

Membro Representante - Procuradoria-Geral do Estado

Adriana da Costa Soares

Membro Representante - Secretaria de Estado da Casa Civil

Djalma Resende Júnior

Membro Suplente - Controladoria - Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 22/11/2022, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 25/11/2022, às 13:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 29/11/2022, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA RESENDE JUNIOR, Gerente**, em 01/12/2022, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 01/12/2022, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035424771** e o código CRC **DAA34011**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000035424771